

JFDCAM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII

CNPJ/ME Nº 15.489.509/0001-17

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

("Assembleia")

1. **DATA E HORÁRIO** – Dia 27 de outubro de 2022, às 11 horas, por meio consulta formal, dado o atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19)
2. **CONVOCAÇÃO** – A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo em 11 de outubro de 2022 ("Cotistas").
3. **PRESENÇA** – Cotistas em número suficiente para as deliberações, **BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de atual administradora e gestora do Fundo ("Administradora") e **KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de nova gestora da carteira do Fundo ("Nova Gestora"), conforme Lista de Presença.
4. **MESA DIRIGENTE** – Patrícia Mossatto Campiani, Presidente; e Kelly da Silva Franz Barone, Secretária.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - a) Considerando que a alteração de administrador e do gestor do Fundo já foram devidamente deliberados e aprovados, dar ciência aos cotistas que a transferência da administração e gestão do Fundo irão ocorrer respectivamente para a Nova Administradora e Nova Gestora no fechamento das operações do dia **01 de novembro de 2022** ("Data de Fechamento"), iniciando na abertura do dia **03 de novembro de 2022** ("Data de Transferência");
 - b) Dar a ciência aos cotistas que a prestação dos serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração dos ativos do Fundo será transferida para a Nova Administradora, a partir da Data de Transferência, inclusive;

- c) Aprovar a manutenção da instituição prestadora dos serviços de auditoria **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.** para o Fundo, a partir da Data de Transferência, inclusive;
- d) Aprovar a alteração integral do Regulamento, bem como a sua consolidação, conforme versão alterada anexa à convocação, contemplando, inclusive, todas as adequações necessárias aos padrões da Nova Administradora.
- e) Aprovar a ratificação todos os atos praticados pela atual Administradora na qualidade de administradora e gestora do Fundo até a Data de Transferência, concedendo a ela a mais ampla, plena e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, seja a que tempo ou a que título for, e autorizar a realização do pagamento, pelo Fundo, da quantia devida à título de Taxa de Administração e Taxa de Performance, se houver, à atual Administradora pelas atividades de administração do Fundo realizadas até a Data de Transferência, calculada nos termos do Regulamento do Fundo.
- f) Aprovar que todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, incorridas até a Data de Transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas posteriormente mediante solicitação e comprovação da Atual Administradora perante a Nova Administradora, a qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada.
- g) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias acima eventualmente aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a alteração do regulamento do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES:

Conforme percentual descrito em cada matéria, os Cotistas deliberaram a Ordem do Dia da seguinte maneira:

- a) Considerando que a alteração do gestor do Fundo já foi devidamente deliberada e aprovada, dar ciência aos cotistas que a transferência da gestão do Fundo irá ocorrer para a Nova Gestora no fechamento das operações do dia **01 de novembro de 2022** (“Data de

bv.com.br > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661.
Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

Fechamento”), iniciando na abertura do dia **03 de novembro de 2022** (“Data de Transferência”);

b) Dar a ciência aos cotistas que a prestação dos serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração dos ativos do Fundo não será transferida para a Nova Administradora, a partir da Data de Transferência, inclusive;

Em 26 de outubro de 2022, a Administradora recebeu uma carta da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Nova Administradora”) informando que a sociedade não tem interesse em exercer a administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração das cotas do Fundo, estando prejudicada a transferência de tais serviços na Data de Transferência. Nesse sentido, na Data de Transferência será realizada somente a transferência dos serviços de gestão da carteira do Fundo para a Nova Gestora.

Em breve será convocada nova assembleia para aprovação do novo prestador de serviço de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração das cotas do Fundo, a ser indicado pelos Cotistas.

c) Foi **aprovado** pelos Cotistas presentes, representando 80,4487% (oitenta virgula quatro quatro oito sete cento) das Cotas emitidas pelo Fundo com votos favoráveis, não havendo votas contrários ou com abstenção a manutenção da instituição prestadora dos serviços de auditoria **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA** para o Fundo, a partir da Data de Transferência, inclusive.

Não obstante a aprovação ora informada, a Administradora ressalta que a deliberação em questão restou prejudicada, considerando a desistência da Nova Administradora de prestar serviços ao Fundo, a partir da Data de Transferência.

d) Foi **reprovado** pelos Cotistas presentes, representando 80,4433% (oitenta virgula quatro quatro três três cento) das Cotas emitidas pelo Fundo com votos contrários, havendo 0,0055% (zero virgula zero zero cinco cinco por cento) de votos favoráveis e 0% (zero por cento) de votos de abstenção, a alteração integral do Regulamento, bem como a sua consolidação, conforme versão alterada anexa à convocação, contemplando, inclusive, todas as adequações necessárias aos padrões da Nova Administradora.

e) Foi **aprovado** pelos Cotistas presentes, representando 80,4487% (oitenta virgula quatro quatro oito sete cento) das Cotas emitidas pelo Fundo com votos favoráveis, não havendo votas contrários ou com abstenção a ratificação todos os atos praticados pela atual Administradora na qualidade de administradora e gestora do Fundo até a Data de Transferência, concedendo a ela a mais ampla, plena e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, seja a que tempo ou a que título for, e autorizar a realização do pagamento, pelo Fundo, da quantia devida à título de Taxa de Administração e Taxa de Performance, se houver, à atual Administradora pelas atividades de administração do Fundo realizadas até a Data de Transferência, calculada nos termos do Regulamento do Fundo

Não obstante a aprovação ora informada, a Administradora ressalta que a deliberação em questão restou prejudicada, considerando a desistência da Nova Administradora de prestar serviços ao Fundo, a partir da Data de Transferência.

f) Foi **aprovado** pelos Cotistas presentes, representando 80,4487% (oitenta virgula quatro quatro oito sete cento) das Cotas emitidas pelo Fundo com votos favoráveis, não havendo votas contrários ou com abstenção todas as despesas legalmente atribuídas ao Fundo, inclusive as despesas e honorários relativos à auditoria da transferência e às demonstrações contábeis e contas do Fundo, incorridas até a Data de Transferência, deverão ser provisionadas e debitadas do Fundo até aquela data e, se ainda não tiverem sido pagas, correrão por conta do Fundo e serão pagas posteriormente mediante solicitação e comprovação da Atual Administradora perante a Nova Administradora, a qual providenciará os pagamentos com base na documentação apresentada.

Não obstante a aprovação ora informada, a Administradora ressalta que a deliberação em questão restou prejudicada, considerando a desistência da Nova Administradora de prestar serviços ao Fundo, a partir da Data de Transferência.

g) Foi **aprovado** pelos Cotistas presentes, representando 80,4487% (oitenta virgula quatro quatro oito sete cento) das Cotas emitidas pelo Fundo com votos favoráveis, não havendo votas contrários ou com abstenção autorizar o Fundo e a Administradora a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias acima aprovadas.

- 7. ENCERRAMENTO:** **a)** A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de outubro de 2022.

Patrícia Mossatto Campiani
Presidente

Kelly da Silva Franz Barone
Secretária

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Atual Administradora

KILIMA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora

bv.com.br > Asset

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661.
Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).